



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - BIÊNIO 2025/2027.

A Prefeitura Municipal, através do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, com base na Lei Municipal nº 635/2025, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2025/2027.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Prado Ferreira, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia **23 de maio de 2025**, primeira chamada às 14h e última chamada às 15hs, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Bahia, 461, Centro – Prado Ferreira.
- 1.2 Por se tratar da instalação do primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o processo de organização da Assembleia será conduzido pela Diretora do Departamento Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, representado por sua diretora: Flávia Scaloni Vendramini, com apoio da Coordenação de Assuntos Comunitários, representado por sua Coordenadora: Maria Edna de Andrade.
- 1.3 – O presente Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no diário Oficial dos Municípios do Paraná e fixado no Mural da Prefeitura Municipal.
- 1.4 A equipe responsável pela organização da Assembleia deverá realizar uma ampla divulgação deste Edital nas redes sociais, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e garantir que o maior número possível de pessoas tenha conhecimento do processo.

2 – DAS VAGAS PARA O CMDM

2.1 - Poderão se candidatar, nos termos do Art. 3º da Lei Nº 635/2025:

I - Entidades, organizações e associações dedicadas ao atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, que tenham sede e atuação no Município de Prado Ferreira;

II – Mulheres representantes de entidades religiosas, mulheres que representem usuárias dos serviços das políticas de saúde e assistência social e mulheres com comprovado engajamento na comunidade, como por exemplo, profissionais de saúde, educadoras e professoras, líderes empresariais e empreendedoras; mulheres atuantes em conselhos de direitos entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

3 – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 - Para se inscrever no processo eleitoral, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição (Anexos I e II) a contar da publicação do presente edital, até o dia **23 de maio**, às 11:30 horas.

3.2 – A ficha de inscrição deverá ser entregue no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Bahia, 461, Centro.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 – A plenária eleitoral será formada por eleitoras candidatas previamente inscritas, representantes dos segmentos indicados no item 2.1

4.2 - Terão assento no CMDM as 03 (três) candidatas que receberem maior número de votos para o segmento pretendido;

4.3 - Serão disponibilizadas cédulas contendo os nomes de cada candidata inscrita, conforme a vaga pretendida, sendo considerada eleita a candidata que receber o maior número de votos, e suplente, a segunda mais votada de cada segmento.

4.4 – Na ausência da inscrição de ao menos duas candidatas representando o mesmo segmento, para serem titulares e suplentes, será permitida, a combinação de representantes de diferentes segmentos, entre titulares e suplentes, garantindo assim a representatividade e a participação de todas as áreas envolvidas.

5 - DA NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS

5.1 – As conselheiras eleitas serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo em até 10 dias.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da equipe organizadora da Assembleia mediante a aplicação da legislação Municipal, podendo, contar com a assessoria da Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Prado Ferreira, 20 de maio de 2025.

Silvio Antonio Damaceno

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DEDICADAS AO ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE PRADO FERREIRA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

ENTIDADE: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO _____

TELEFONE: _____ E-MAIL _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

REPRESENTANTE:

NOME: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

EMAIL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICIPIO: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE: _____

PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

Assinatura do Responsável

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MULHERES REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS, MULHERES QUE REPRESENTEM USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES COM COMPROVADO ENGAJAMENTO NA COMUNIDADE, COMO POR EXEMPLO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EDUCADORAS E PROFESSORAS, LÍDERES EMPRESARIAIS E EMPREENDEDORAS; MULHERES ATUANTES EM CONSELHOS DE DIREITOS ENTRE OUTRAS, COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE PRADO FERREIRA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO: _____

NOME: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO:

____/____/____ RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICIPIO: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____ ESCOLARIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

Assinatura

Data: ____/____/____